



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	121/2014
TOMADA DE PREÇOS	/2014
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO **FAX (43) 3162-4294** OU E-MAIL: ANTONIOP@APUCARANA.PR.GOV.BR

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	121/2014		
TOMADA DE PREÇOS	05/2014		
TIPO	MENOR PREÇO	REGIME	GLOBAL
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	04/08/2014	HORÁRIO	09:00
PROTOCOLO	04/08/2014	HORA LIMITE	08:30
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO CRAS II		
REQUISITANTE(S)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 4.0 DA ENTREGA DOS ENVELOPES
- 5.0 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME
- 6.0 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
- 7.0 DO PREÇO MÁXIMO, DAS MEDIÇÕES, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE
- 8.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS
- 9.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO
- 10.0 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP) LEI Nº. 123/2006
- 11.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS
- 12.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

ESCLARECIMENTOS

PERÍODO: ATÉ DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS
TELEFONES: (43) 3162-4218, - FAX: (43) 3162 4294



O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 75.771.253/0001-68, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 07 DE 30/01/2014, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS**, NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADO, PARA A CONTRATAÇÃO QUE SE ACHA INDICADA NO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E OS **ANEXOS** QUE O INTEGRAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	121/2014	HORÁRIO	09:00
TOMADA DE PREÇOS	05/2014		
EXPEDIDO EM	16/07/2014		
TIPO	MENOR PREÇO		
REGIME	GLOBAL		
DISPONÍVEL EM	21/07/2014		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	04/08/2014		
PROTOCOLO	04/08/2014	HORA LIMITE	08:30
LOCAL DE REALIZAÇÃO	2º ANDAR – SALÃO NOBRE DA PREFEITURA		
REQUISITANTE(S)	OFICIO 039/2014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

1.0 - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO CRAS II E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NOS ANEXOS DESTES EDITAIS.

2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR **DOIS ENVELOPES**, DEVIDAMENTE FECHADOS, CUJO CONTEÚDO SERÁ O SEGUINTE:

2.1 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE NÃO CADASTRADA)

A) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA;



B) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS, ACOMPANHADA DE PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO;

C) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR;

D) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL GERAL** (MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO) DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;**

E) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL (INSS**) E RELATIVO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;**

F) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - **CNDT) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;**

G) CERTIDÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA COMPETENTE DA REGIÃO A QUE ESTIVER VINCULADA A LICITANTE, QUE COMPROVE ATIVIDADE RELACIONADA COM O OBJETO (CONFORME AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DO OBJETO LICITADO).

H) COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CREA -PR OU CAU-PR. JUNTO COM ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA RESPONSÁVEL.

I) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS A MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

OBSERVAÇÃO: O BALANÇO DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS OU POR AÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADO EM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. O(S) MESMO(S) DEVERÁ(ÃO) SER ASSINADO(S) POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. COM RELAÇÃO ÀS FORMAS SOCIETÁRIAS, O BALANÇO ASSINADO POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO

REGIONAL DE CONTABILIDADE E O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS E ASSINADOS.



OBSERVAÇÃO: O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ EXPRESSAR, COM FIDELIDADE E CLAREZA, A SITUAÇÃO REAL DA EMPRESA E, INDICARÁ, DISTINTAMENTE, O ATIVO E O PASSIVO.

OBSERVAÇÃO: COMPROVAÇÃO DE CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DE 05,00 % - (CINCO POR CENTO DO VALOR DOS SERVIÇOS)

J) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;

N) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;

O) ATESTADO DE VISITA AOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA SECRETARIA DE OBRAS, **SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 48 HORAS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO;**

P) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;

Q) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;

R) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;

S) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VI**;

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

2.2 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE CADASTRADA)

A) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA OU OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, DEVIDAMENTE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO;

B) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL GERAL** (DÉBITO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO) DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;

C) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) E RELATIVO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

D) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - **CNDT**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

E) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;

F) CERTIDÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA COMPETENTE DA REGIÃO A QUE ESTIVER VINCULADA A LICITANTE, QUE COMPROVE ATIVIDADE



RELACIONADA COM O OBJETO (CONFORME AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DO OBJETO LICITADO).

G) COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CREA –PR OU CAU-PR. JUNTO COM ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA RESPONSÁVEL.

M) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA

N) ATESTADO DE VISITA AOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA SECRETARIA DE OBRAS, SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 48 HORAS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO.

O) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO III;

O) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO IV;

P) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E, DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DE LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO V;

Q) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO VI;

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE;

R) O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 2.2. DA LETRA **B A LETRA **P** DESTE EDITAL.**

2.3 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO (EXCETO FAC-SÍMILE) OU, PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, E, QUANDO EMITIDO PELA EMPRESA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

2.3.1 ENTENDE-SE COMO “REPRESENTANTE LEGAL” A PESSOA QUALIFICADA NO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS OS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.

NOTA: PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SUGERE-SE AO LICITANTE FORMULAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDADA NESTE EDITAL, COLOCANDO-A COMO FOLHA DE ROSTO.

2.4 A REGULARIDADE DEVERÁ ESTAR VÁLIDA NA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO. QUANDO A SUA VALIDADE NÃO ESTIVER EXPRESSAMENTE ESTIPULADA, SOMENTE SERÁ CONSIDERADOS(S) O(S) DOCUMENTO(S) COM A DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO ANTERIOR A **180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, EXCETO A EVENTUAL APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL. EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO TIVEREM SIDO ENTREGUES NA SESSÃO PRÓPRIA, BEM**



COMO, **NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, PROTOCOLO OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.**

2.5 - ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS

- 2.5.1** A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO SERVIÇO SOLICITADO, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DA "CARTA PROPOSTA" **ANEXO II**, DESTE EDITAL, COM O DEVIDO PREÇO E A IDENTIFICAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR (**REPRESENTANTE "TÉCNICO" E PELO REPRESENTANTE "LEGAL"**), ACOMPANHADA DA PLANILHA DE SERVIÇOS E DO CRONOGRAMA, **ANEXO VIII**, CONTENDO AS UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTIDADES, PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAL E DOS SERVIÇOS, PREÇOS PARCIAIS E TOTAL GERAL;
- 2.5.2** DEVERÁ CONSTAR AINDA, O **PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 60 (SESSENTA) DIAS** CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS; **PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO** DE ACORDO COM O EDITAL;
- 2.5.3** NOS PREÇOS PROPOSTOS, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, CIVIS E BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS), ALÉM DE OUTROS CUSTOS QUE INCIDIREM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DE CADA LOTE, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO QUALQUER ÔNUS;
- 2.5.3.1** QUAISQUER DESPESAS, IMPOSTOS OU CUSTOS OMITIDOS DA PROPOSTA DE PREÇOS OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS SERVIÇOS SER FORNECIDOS A PREFEITURA SEM ÔNUS ADICIONAIS;
- 2.5.3.2** UMA VEZ APURADO NO CURSO DA CONTRATAÇÃO QUE A PROPONENTE ACRESCEU INDEVIDAMENTE A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DESTE OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQÜENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.
- 2.5.4** OS PREÇOS, VÁLIDOS NA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER COTADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), NÃO SE ADMITINDO COTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA, PODENDO SER EXPRESSO OS UNITÁRIOS EM ALGARISMOS, **ADMITINDO-SE PARA O VALOR GLOBAL, APENAS 2 (DUAS) CASAS APÓS A VIRGULA E EXPRESSO POR EXTENSO;**
- 2.5.4.1** OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE VALOR E SEU RESPECTIVO EXTENSO, PREVALECERÁ SEMPRE ESTE ÚLTIMO, SENDO QUE, O PREÇO GLOBAL OU TOTAL SERÁ CORRIGIDO PREVALECENDO SEMPRE O PREÇO UNITÁRIO.
- 2.5.5** NÃO SE ADMITIRÁ PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇO TOTAL SIMBÓLICO, IRRISÓRIO OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEL COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, OU AINDA, AS PROPOSTAS QUE CONTENHAM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A DEMONSTRAR SUA VIABILIDADE ATRAVÉS DE



DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO, E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

2.6 OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTE EDITAL E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS E LOCAIS DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NÃO PODENDO SER INVOCADO, EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

3.0 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 NA SESSÃO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES OU EM OUTRA QUE SE FIZER NECESSÁRIA, CADA LICITANTE DEVERÁ CREDENCIAR PESSOA QUE, DEVIDAMENTE MUNIDA DE DOCUMENTO, SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAR DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E VENHA A RESPONDER POR SUA REPRESENTADA, DEVENDO, AINDA, NO ATO DE ENTREGA DOS ENVELOPES, IDENTIFICAR-SE EXIBINDO A CARTEIRA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE.

3.1.1 O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE QUE NÃO SE CREDENCIAR PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO FICARÁ IMPEDIDO DE DECLARAR A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, DE RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM, PARA REPRESENTAR A LICITANTE DURANTE A REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS A ESTE PROCESSO.

3.2 O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO OU INSTRUMENTO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA, COM AMPLOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, EM NOME DA LICITANTE, JUNTAMENTE COM CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL EM VIGÊNCIA. MESMO SENDO SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE, REPRESENTANTE LEGAL, ASSEMBLHADO OU FUNCIONÁRIO DA EMPRESA LICITANTE, DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO RESPECTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (**COM FIRMA RECONHECIDA OU ORIGINAL PARA RECONHECIMENTO**) **FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.

3.2.1 CADA CREDENCIADO PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA LICITANTE, SENDO ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE LEGAL PARA CADA LICITANTE.

3.2.2 PARA O CREDENCIAMENTO, PODE-SE UTILIZAR O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO I** DESTE, (*COM FIRMA RECONHECIDA*).

NOTA: A DECLARAÇÃO E AS CÓPIAS DE QUE TRATA OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADAS **FORA DO ENVELOPE** DE DOCUMENTAÇÃO, OU SEJA, SEPARADAMENTE À DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 2 (HABILITAÇÃO). PORÉM, SUGERE-SE QUE SEJAM ENCADERNADOS OU AFIXADOS POR GRAMPAS PARA EVITAR O EXTRAVIO DOS MESMOS.

4.0 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 OS ENVELOPES **A** E **B** DEVERÃO ENTREGUES E **PROTOCOLADOS DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DO PREÂMBULO**, NO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25 CONSTANDO NA FACE DE CADA QUAL OS SEGUINTE DIZERES:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
-----------------------------------	-----------------------------------

**CNPJ:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/XXXX
ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO**

CNPJ:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/XXXX
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS**

4.2 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), OS ENVELOPES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ENTREGUE NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
SETOR DE PROTOCOLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/XXXX
CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25 – CAIXA POSTAL, 144
86800-235 APUCARANA/PR
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
(CNPJ)

4.3 A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS ITENS **4.1** E **4.2** DESTE EDITAL, E TAMBÉM NÃO SERÁ PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELO SETOR DE PROTOCOLO.

5.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME

- 5.1** A LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA E JULGADA NA FORMA DOS ARTIGOS 43 E 44, ARTIGO 45, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS SUAS ALTERAÇÕES, EM ATO PÚBLICO, NA DATA E LOCAL DESIGNADO, SENDO O PRESENTE CERTAME EXAMINADO E RUBRICADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES PRESENTES, QUE ASSIM DESEJAREM;
- 5.2** SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **A**, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES. PROCEDIDA A SUA ANÁLISE E RUBRICA DOS PRESENTES, SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS OS PROPONENTES QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO **ITEM 2.1** OU **2.2** DESTE EDITAL;
- 5.3** O ENVELOPE **B** CONTENDO, RESPECTIVAMENTE A PROPOSTA DE PREÇO, SERÁ DEVOLVIDO FECHADO AO(S) PROPONENTE(S) CONSIDERADO(S) INABILITADO(S), DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS A SUA DENEGAÇÃO;
- 5.4** SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **B**, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DOS PROPONENTES HABILITADOS. SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DE CADA PROPOSTA DE PREÇO COM OS



REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, PROMOVEDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCONFORMES OU INCOMPATÍVEIS;

5.5 A CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÃO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL E DE ACORDO COM O MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR, O LICITANTE QUE O OFERTE, OBSERVADA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS PERTINENTES;

5.5.1 OBEDECIDA À SEQUÊNCIA ORDINAL CRESCENTE DA CLASSIFICAÇÃO, SERÁ ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR;

5.5.2 NÃO SERÁ CONSIDERADA QUALQUER OFERTA OU VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE, NEM PREÇOS OU VANTAGEM BASEADOS NA OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES;

5.5.3 VERIFICADA A ABSOLUTA IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, O VENCEDOR SERÁ CONHECIDO ATRAVÉS DE SORTEIO, A SER REALIZADO EM HORÁRIO E DATA PREVIAMENTE COMUNICADO AOS INTERESSADOS;

5.5.4 CIENTES OS LICITANTES DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E APÓS MANIFESTAREM-SE CONCORDES COM O RESULTADO, SERÁ ADJUDICADO E HOMOLOGADO O OBJETO DA LICITAÇÃO. APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO POR AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA DE APUCARANA, SERÃO CONVOCADOS OS LICITANTES, PARA ATENDIMENTO DO ITEM **6.3** DESTE.

5.6 DURANTE O TRANSCURSO DAS SESSÕES DE ABERTURA E/OU JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA; APÓS, CONSIDERADAS AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES, PODERÃO FAZER CONSTAR EM ATA QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO À RESPECTIVA FASE DO PROCEDIMENTO, PODENDO AINDA, FORMALIZAR ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CADA FASE OU DO CONJUNTO DAS FASES DO PROCEDIMENTO OU, NA CONCORDÂNCIA DOS MESMOS EM SESSÃO PÚBLICA, SERÁ REGISTRADA NA(S) RESPECTIVA(S) ATA(S);

5.6.1 HAVENDO QUALQUER INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELOS LICITANTES, ABRIR-SE-Á PRAZO EM CONFORMIDADE COM A LEI.

7.7 PARA MELHOR APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESERVA-SE NO DIREITO DE A QUALQUER TEMPO E EM QUALQUER DAS FASES DA LICITAÇÃO, PROMOVER AS DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE.

6.0 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7, CONJUGADO COM OS ARTIGOS 55 E 65, DA LEI Nº 8.666/93, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A LISTA DE PREÇOS GLOBAL, DOS MATERIAIS BENS E SERVIÇOS QUE INSTRUA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA E FORNECIMENTO PARA ESSA OBRA, RESSALTADA A FORMA DE CONTRATAÇÃO QUE SEGUE:

6.1.1 O SERVIÇO E O FORNECIMENTO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, SERÁ CONTRATADO EM REGIME DE SERVIÇOS, PORTANTO, SENDO CONTRATADA A EXECUÇÃO DA OBRA POR PREÇO CERTO DAS UNIDADES DETERMINADAS NA PLANILHA OFERTADA PELA LICITANTE, CUJOS QUANTITATIVOS, QUANDO NÃO CORRESPONDEREM ÀS PREVISÕES REAIS CONSTANTES DOS **ANEXOS VIII**, SERÁ ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME A MEDIÇÃO



DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, E DOS MATERIAIS E BENS EFETIVAMENTE EMPREGADOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO VIII**;

6.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A ADJUDICATÁRIA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

6.3 O LICITANTE VENCEDOR TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, PARA COMPARECER NA SEDE DA PREFEITURA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO E ASSINAR O CONTRATO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

6.3.1 A PREFEITURA MUNICIPAL, ÓRGÃO LICITADOR, PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS, DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

6.4 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 150 DIAS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

6.5 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 10 MESES PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

6.6 A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

6.6.1 O MUNICÍPIO PODERÁ EXIGIR A QUALQUER MOMENTO COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

6.7 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

6.8 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR MATRÍCULA (INSS) E ART DA OBRA ATÉ A DATA DA 1º MEDIÇÃO;

6.9 A LICITANTE VENCEDORA TAMBÉM DEVERÁ APRESENTAR A CND DA OBRA PARA RECEBER O PAGAMENTO FINAL.

7.0 - DO PREÇO MÁXIMO, DAS MEDIÇÕES, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

7.1 O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA GASTOS COM A EXECUÇÃO OBJETO DO PRESENTE EDITAL É DE R\$ **206.644,86 (DUZENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

7.1.1 O MUNICÍPIO SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

7.2 AS MEDIÇÕES SERÃO FEITAS MENSALMENTE PELA FISCALIZAÇÃO DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA, E POR UM REPRESENTANTE DA ADJUDICATÁRIA, CONFORME OS SERVIÇOS REALIZADOS E ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO.

7.3 OS **PAGAMENTOS** DOS SERVIÇOS, SERÃO EFETUADOS CONFORME A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, E DOS MATERIAIS EMPREGADOS, SENDO ESTES, VENCÍVEIS NOS PRAZOS



DE ATÉ 30 DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, COM OBSERVAÇÃO REFERENTE A RETENÇÃO DO INSS:

7.3.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAL).

7.4 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

7.5 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

8.0 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

8.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº E O RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					FONTE		DESPESA
1401	339039160000	8	2	37	819	BB 53767-5 - PBF/PROGRAMA DE ATENCAO INT	26802

8.2 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA, RECEBERÁ APENAS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTAÇÕES QUE TENHAM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93 E QUE SEJAM DIRIGIDOS AOS MESMOS.

9.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMTO

9.1 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DE SUA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR PREVISTO NO ITEM **7.1**, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

9.2 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO MUNICÍPIO, O ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO IMPLICA NO PAGAMENTO PELA ADJUDICATÁRIA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQÜÊNCIA ISENTA O MUNICÍPIO DO PAGAMENTO DE QUALQUER ACRÉSCIMO, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVO AO PERÍODO EM ATRASO.

9.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº



8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90.

10.0 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP) LEI Nº. 123/2006

10.1 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

10.1.1 ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE ME OU EPP, SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PRINCIPALMENTE NO CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, ARTIGOS 42 A 49.

10.1.2 A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E VEDAÇÕES ENCONTRAM-SE NO CAPÍTULO II DO MESMO CORPO NORMATIVO, ARTIGOS 3º E SEQUINTE.

10.2 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PORTE (LC 123/2006)

10.2.1 AS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006, DEVERÃO APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL (**CÓPIA AUTENTICADA**) NO ATO DE CRENECIAMENTO PARA PARTICIPAR DA SESSÃO.

10.2.2 A CERTIDÃO TRATADA NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES **NO INÍCIO DA SESSÃO**.

10.2.3 A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA SERÁ IMPETRADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

10.3 DA DOCUMENTAÇÃO

10.3.1 A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DE CONTRATO, DEVENDO ENTRETANTO, APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE APRESENTE RESTRIÇÃO, "EX VI" ARTIGOS 42 E 43 DA LC 123/2006.

10.3.2 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

10.3.3 A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

10.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

10.4.1 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ AOS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO



ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

10.4.2 ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006, COMO SEGUE:

I - COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP SEJAM IGUAIS OU ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

II - OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.

III - NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

IV - NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.

10.4.3 A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTES SUBITEM, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO VERBALMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

10.4.4 O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

11.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 FICA RESERVADO A ESTA PREFEITURA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

11.2 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME O CONSTANTE DO **ANEXO VIII** DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** DESTES **MUNICÍPIO**, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À EMPRESA CONTRATADA;

11.2.1 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SERVIDOR: JOSUÉ CASSIANO DE ARAÚJO, CPF: 590.791.269-34 E R.G.: 3.809.343-6.

11.3 A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO PLENA E IRREVOGÁVEL DAS NORMAS E CONDIÇÕES DESTES EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES DAS LEIS ESPECIAIS, QUANDO FOR O CASO,



PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS FORMALIDADES DO ITEM 2.5.2, QUE ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL;

11.4 A PROPONENTE VENCEDORA DO CERTAME, SEM PREJUÍZOS DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS, PODERÁ SUBCONTRATAR A EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO ITEM **1.0** DESTA LICITAÇÃO, ATÉ O LIMITE DE 40% (QUARENTA POR CENTO), SOB APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

11.5 NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICITAÇÃO, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ SE INICIANDO E VENCENDO OS PRAZOS REFERIDOS NESTE ITEM EM DIA DE EXPEDIENTE NESTA PREFEITURA E CONSIDERAR-SE-ÃO OS DIAS CONSECUTIVOS, EXCETO QUANDO FOR EXPLICITAMENTE DISPOSTO EM CONTRÁRIO;

11.5.1 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM CONTRÁRIO.

11.6 O PROPONENTE ASSUME TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, BEM COMO PROJETOS, PLANOS, ESTUDOS E DEMAIS ADENDOS A SER APRESENTADO PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR QUAISQUER ÔNUS;

11.7 A ADJUDICATÁRIA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINÁRIO DESTA LICITAÇÃO;

11.8 OS ENVELOPES DE "**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**" NÃO ABERTOS, FICARÃO À DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA LICITAÇÃO OU, SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS O QUE SERÃO DESTRUÍDOS PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA;

11.9 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA;

11.10 O FORO DA COMARCA DE APUCARANA É O COMPETENTE PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE INSTRUMENTO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

12.0 - DOS ANEXOS AO EDITAL

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA;

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO VIII - PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS QUALQUER PESSOA PODERÁ SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS . JÁ OS LICITANTES TEM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO;. DE MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3162-4218, - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, 16 DE JUNHO DE 2014.

DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

PREFEITO

ANEXO I



AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATRAVÉS DO PRESENTE, AUTORIZO(AMOS) O(A) SR.(A) _____ PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º _____, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO CONFORME A TOMADA DE PREÇOS SUPRA REFERENCIADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE NOSSA EMPRESA.

OUTORGO(AMOS) À PESSOA SUPRAMENCIONADA, AMPLOS PODERES PARA ACORDAR, DISCORDAR, TRANSIGIR, RECEBER DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À EMPRESA, INCLUSIVE PARA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM AGINDO EM NOME E POR CONTA PRÓPRIA DA EMPRESA QUE REPRESENTA, COM TODAS AS PRERROGATIVAS DE REPRESENTANTE LEGAL, PARA ESSE FIM ESPECÍFICO.

ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE RESPONDEREI(EMOS) EM JUÍZO OU FORA DELE, SE FOR O CASO, POR TODOS OS ATOS QUE VENHAM A SER PRATICADOS POR ESTE NOSSO REPRESENTANTE LEGAL.

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

ANEXO II

DADOS DA LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2014



TOMADA DE PREÇO Nº /2014

CARTA PROPOSTA

A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COM SEDE NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX, RUA XXXX XXXXXXXXXXXXX, COM CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PROPÕE JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, O SERVIÇO DE XX.

PREÇO GLOBAL: R\$ _____ (EM ALGARISMOS E POR EXTENSO).

- a) REGIME DE EXECUÇÃO: SERVIÇOS.
- b) O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ...(....) DIAS/MESES.
- c) A FORMA DE PAGAMENTO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A ESTIPULADA EM EDITAL.
- d) SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ O CONTRATO O SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXXXX, ESTADO XXXX, CEP XXXXXXXXXX, PORTADOR DO RG Nº XXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXXXX, SENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL Nº XXXXXXXXXXXXXX, CREA/ XXXXXX.

A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, CONFORME ESTIPULADO NA PRESENTE TOMADA DE PREÇO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENT. TECNICO DA LICITANTE

ANEXO III

DADOS DA LICITANTE



MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX (NÚMERO/ANO), INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE JUNTO À EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA À XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NÃO HÁ FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DA MESMA, ATÉ A PRESENTE DATA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

ANEXO IV



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº....., **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO [INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](#), ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)

ANEXO V

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2014



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

ANEXO VI

DADOS DA LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2014



MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DA FASE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**HABILITÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**), RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO RESPECTIVO PRAZO E CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

OBS.: ESSE MODELO SERVE COMO REFERENCIAL CASO O PROPONENTE DECIDA RENUNCIAR AO SEU DIREITO RECURSAL EXPRESSAMENTE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIO A SUA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO. ELA PODE SER EMITIDA NO TRANSCURSO DAS SESSÕES.

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2014



MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. XXXX/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE APUCARANA E A EMPRESA XXXXXX

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, SR. **CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA XXXXX, Nº. XXX, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. XXX.XXX.XXX-XX, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. XXXXXX-SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **XXXXX**, SITUADA À XXXX, XXX, XXXX, CEP XXXXXXX, CIDADE XXXXX, ESTADO DO XX, PORTADORA DO CNPJ Nº , I.E. Nº XXXXXXX, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **XXXXXXXXXX**, RESIDENTE À XXXXXX, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº XXXXX E CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº. XXXXX, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO CRAS II, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO-JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM REGIME DE **SERVIÇOS** E FUNDAMENTA-SE NO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS /2014 E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE XXXXXX, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

2.2 APLICA-SE IGUALMENTE A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.3 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ **XXXXXX** (XXXXX).

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTA INSTRUMENTO, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
1401	18	8	244	2	37	819	BB 53767-5 - PBF/PROGRAMA DE ATENCAO INT	26802

3.3 A CONTRATADA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS E AS SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DESTES INSTRUMENTOS.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 OS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS SERÃO EFETUADOS CONFORME A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, E DOS MATERIAIS EMPREGADOS, SENDO ESTES, VENCÍVEIS EM ATÉ 30 DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, COM OBSERVAÇÃO REFERENTE A RETENÇÃO DO INSS:

4.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS.

4.1.2 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, AS EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÃO APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL PARA O RECEBIMENTO DE CADA PARCELA.

4.1.3 AS NOTAS FISCAIS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS SERÃO EMITIDOS EM NOME DO CONTRATANTE.

4.1.4 O EFETIVO PAGAMENTO DAS DESPESAS ESTARÁ CONDICIONADO AO ATESTE DA REALIZAÇÃO DA CORRESPONDENTE ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA DEVIDO.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

4.4 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÃO SER FEITOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO CONTRATANTE, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

5.2 O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCALS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.

5.3 AS MEDIÇÕES SERÃO REALIZADAS, PELO SOLICITANTE DO CONTRATANTE E UM REPRESENTANTE DA CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM OS SERVIÇOS REALIZADOS E ACEITOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.



5.4 A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÁ EFETUADA PELO FISCAL DO CONTRATO: JOSUÉ CASSIANO DE ARAÚJO, PORTADOR DO CPF: 590.791.269-34 E DO R.G.: 3.809.343-6.

5.5 O GESTOR DO CONTRATO SERÁ O SERVIDOR: MÁRCIA REGINA DA SILVA DE SOUSA, PORTADOR DO CPF: 794.432.909-44 E DO R.G.: 6.507.905-4.

5.5 CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

5.6 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES EXECUTADAS, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

5.7 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

5.8 O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELO CONTRATADO, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR AO CONTRATADO QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 150 DIAS DIAS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PODENDO TAL PRAZO SER ENCERRADO ANTES;

6.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 10 MESES , CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENAL, POR QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS MATERIAIS, PESSOAIS E MORAIS CAUSADOS AO CONTRATANTE OU AOS SERVIÇOS OU A TERCEIROS, SEJA ESTES, CONSEQÜÊNCIA DE IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA PRÓPRIA, DE SEUS PREPOSTOS OU AUXILIARES, BEM COMO, QUAISQUER INDENIZAÇÕES OU AÇÕES JUDICIAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

7.2 TODO PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO CONTRATADO E AO FORNECIMENTO DOS BENS EVENTUALMENTE VINCULADOS À EXECUÇÃO, BEM COMO,



TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E CRIMINAIS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

7.3 TODO E QUALQUER FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

7.4 PELA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS DE MODO A CONDUZÍ-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, NOS PRAZOS PREVIAMENTE DETERMINADOS, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO CONTRATANTE E DE SI PRÓPRIA, PODENDO O CONTRATANTE EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUALQUER EMPREGADO OU OPERÁRIO DA EMPRESA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO CONTRATANTE, COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;

7.5 QUANDO DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS AQUI ESTIPULADO, TOTAL OU PARCIALMENTE, A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXIGIR DOS EVENTUAIS SUBCONTRATADOS AS MESMAS CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO, RESPONDENDO SOLIDARIAMENTE COM ESTES TODAS AS INFRAÇÕES EVENTUALMENTE COMETIDAS;

7.6 MANTER DURANTE TODO PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

7.7 EFETIVAR E RESPONSABILIZAR-SE PELO REGISTRO DO PRESENTE CONTRATO JUNTO AO CREA, SOB A FORMA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.

7.8 DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

7.9 APRESENTAR MATRÍCULA (INSS) E ART DA OBRA ATÉ A DATA DA 1ª MEDIÇÃO;

7.10 DEVERÁ APRESENTAR A CND DA OBRA PARA RECEBER O PAGAMENTO FINAL.

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.11 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTE CONTRATO, TENDO, CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

7.12 FORNECER À CONTRATADA OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DOS BENS E À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS.

7.13 SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRS, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQÜÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;



8.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

8.3 OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ARTIGO 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

8.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O PRESENTE NEGÓCIO PODERÁ SER RESCINDIDO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PARTE DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE OCORREREM QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78 E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 8.666/93.

9.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DO CORRESPONDENTE QUANTITATIVO DO SERVIÇO VERIFICADO.

9.3 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

9.4 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

9.5 SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOTADAS.

9.6 CASO O CONTRATADO NÃO EXECUTE, TOTAL OU PARCIALMENTE, QUALQUER DOS ITENS OU SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE INSTRUMENTO. OCORRENDO A HIPÓTESE MENCIONADA, O CONTRATADO RESPONDERÁ PELOS CUSTOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO AO CONTRATANTE, INCLUSIVE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS DANOS DECORRENTES CABERÁ A APLICAÇÃO DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;



10.2 SERÁ CONSIDERADO SERVIÇO ADICIONAL AQUELE NÃO PREVISTO INICIALMENTE E NECESSÁRIO À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, QUE SERÁ PAGO À CONTRATADA, POSTERIOR A CONFECCÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, XXXXX.

MUNICÍPIO DE APUCARANA
DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

XXXXXX
XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
GESTOR DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO VIII PLANILHA

MUNICÍPIO DE APUCARANA

MUNICÍPIO DE APUCARANA						
OBRA - ENDEREÇ O - TIPO -	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA DENHEI KANASHIRO LOTE 02-A - FAZ SANTO ÂNGELO - GLEBA TRÊS BOCAS REFORMA	ÁREAS - (M ²)				
		TOTAL - (M ²) - AMPLIAR EXISTENT E	286,10 0,00 286,10			
ITEM	SERVIÇOS	UNI D	QUANT	UNITÁRI O	PARCIAL	TOTAL
01.	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA / DEMOLIÇÕES					
01.01	PLACA DE OBRA - DIZERES -(PMA) - (2X1) M	M ²	2,00	150,00	300,00	
01.02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS ATÉ DESTINAÇÃO FINAL					
	- DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE ALVENARIA COM REVESTIMENTOS	M ³	25,00	30,00	750,00	
	- RETIRADA ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICA	M ²	30,00	4,00	120,00	
	- RETIRADA DE PISOS - INCLUINDO CONTRAPISO	M ²	220,00	4,00	880,00	
	- DEMOLIÇÃO ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M ³	1,50	120,00	180,00	
	- RETIRADA INST. HIDRÁULICAS E LOUÇAS	UD	1,00	300,00	300,00	
	- RETIRADA INST. ELÉTRICA	UD	1,00	350,00	350,00	
	- RETIRADA DE REVESTIMENTOS (EMBOÇO)	M ²	120,00	1,80	216,00	
	- RETIRADA DE ALAMBRADOS ALT. 2,0 M - INCL. POSTES	M	80,00	3,00	240,00	
	TOTAL ETAPA					3.336,00
02.	MOVIMENTO DE TERRA					
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA P/CAVAS DE FUNDAÇÃO	M ³	15,00	19,00	285,00	



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



02.02	ATERRO DE CAVAS C/APILOAMENTO MANUAL	M ³	12,50	18,00	225,00	
	TOTAL ETAPA					510,00
03.	FUNDAÇÃO					
03.01	ESTACAS MANUAIS P/ 05 TON, COM DIÂMETRO DE 0,25 M INCLUINDO CONCRETO - FCK - 15,0 MPA E FERRAGENS DE ESPERAS	M	72,00	40,00	2.880,00	
	TOTAL ETAPA					2.880,00
04.	INFRA-ESTRUTURA					
04.01	FORMAS DE MADEIRA - MONTADA	M ²	24,00	38,00	912,00	
04.02	CONCRETO ESTRUTURAL - FCK 20,0 MPA - PREPARO	M ³	2,50	310,00	775,00	
04.03	CONCRETO ESTRUTURAL - FCK 208,0 MPA - LANÇAMENTO	M ³	2,50	60,00	150,00	
04.04	ARMADURA DE AÇO					
	- AÇO CA 50 B - DOBRADO E MONTADO	KG	150,00	8,20	1.230,00	
	- AÇO CA 60 A - DOBRADO E MONTADO	KG	40,00	8,30	332,00	
04.05	APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA - S/BALDRAME DUAS DEMÃOS	M ²	50,00	6,00	300,00	
	TOTAL ETAPA					3.699,00
05.	SUPERESTRUTURA					
05.01	FORMAS DE MADEIRA - MONTADA	M ²	42,00	38,00	1.596,00	
05.02	CONCRETO ESTRUTURAL - FCK 20,0 MPA - PREPARO	M ³	3,50	310,00	1.085,00	
05.03	CONCRETO ESTRUTURAL - FCK 20,0 MPA - LANÇAMENTO	M ³	3,50	80,00	280,00	
05.04	ARMADURA DE AÇO					
	- AÇO CA 50 B - DOBRADO E MONTADO	KG	280,00	8,20	2.296,00	
	- AÇO CA 60 A - DOBRADO E MONTADO	KG	90,00	8,30	747,00	



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



		TOTAL ETAPA				6.004,00
06.	PAREDES E PAINÉIS					
06.01	TIJOLO 06 FUROS ESP - 15 CM, ASSENTE C/ARGAMASSA 1:2:8	M ²	140,00	40,00	5.600,00	
06.02	VERGA RETA EM CONCRETO ARMADO - 10X10 CM	M	28,00	13,00	364,00	
		TOTAL ETAPA				5.964,00
07.	COBERTURA - REFORMA					
07.01	SUBSTITUIÇÃO C/REFORMA ESTRUTURA DE MADEIRA	M ²	60,00	40,00	2.400,00	
07.02	SUBSTITUIÇÃO DE TELHA FIBROCIMENTO 6 MM	M ²	60,00	35,00	2.100,00	
07.03	CUMEEIRA FIBROCIMENTO NORMAL	M	6,00	32,00	192,00	
07.04	RUFO E CONTRA EM CHAPA GALV. Nº. 28 - CORTE 33 CM.	M	20,00	30,00	600,00	
		TOTAL ETAPA				5.292,00
08.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS					
08.01	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR - 2X40 W COMPLETA, INCLUINDO CALHA, REATOR DE AFP, LÂMPADAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	CJ	20,00	95,00	1.900,00	
08.02	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR - 1X20 W COMPLETA, INCLUINDO CALHA, REATOR DE AFP, LÂMPADAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	CJ	6,00	80,00	480,00	
08.03	LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER COM GLOBO E LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100 W E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	CJ	8,00	40,00	320,00	
08.04	FIXAÇÃO E CABOS					



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



	- FIO 10 MM ²	M	180,00	3,50	630,00	
	- FIO 06 MM ²	M	90,00	3,00	270,00	
	- FIO 2,5 MM ²	M	1.000,00	1,80	1.800,00	
	- FIO 2 FI P/ INST. TELEFÔNICAS	M	200,00	0,60	120,00	
08.05	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 20 ESPAÇOS COM BARRAMENTO E DISJUNTOR GERAL DE 2X40A	UD	1,00	300,00	300,00	
08.06	DISJUNTORES 1 X 30 A	UD	12,00	15,00	180,00	
08.07	INTERRUPTORES 01 TECLA SIMPLES DE EMBUTIR INCL. PLACA 2X4"	UD	4,00	12,00	48,00	
08.08	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES DE EMBUTIR INCL. PLACA 2X4"	UD	6,00	12,00	72,00	
08.09	TOMADA MONOFÁSICA DE EMBUTIR INCL. PLACA 2X4"	UD	24,00	16,00	384,00	
08.10	TOMADA COMPLETA DE TELEFONE PADRÃO TELEPAR - COMPLETA	UD	10,00	14,00	140,00	
08.11	TUBULAÇÃO PVC CORRUGADO AMARELO C/ CAIXAS DE PASSAGEM - 3/4"	M	200,00	1,80	360,00	
	- 1/2"	M	100,00	1,50	150,00	
08.13	MÃO DE OBRA INSTALAÇÕES ELÉTRICA/TELEFÔNICAS	PT	60,00	35,00	2.100,00	
	TOTAL ETAPA					9.254,00
09.	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
09.1	TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA FRIA					
09.1.01	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM - 1 1/2" - INCL. CONEXÕES	M	36,00	16,00	576,00	
09.1.02	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM - 1" - INCL. CONEXÕES	M	12,00	11,00	132,00	
09.1.03	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM - 3/4" - INCL. CONEXÕES	M	150,00	10,00	1.500,00	
09.1.04	COTOVELO LR AZUL 3/4" X 3/4"	UD	8,00	3,00	24,00	
09.1.05	COTOVELO LR AZUL 3/4" X 1/2"	UD	12,00	3,00	36,00	
09.1.06	ADAPTADOR COM FLANGE 1 1/2"	UD	1,00	12,00	12,00	
09.1.07	ADAPTADOR COM FLANGE 1"	UD	2,00	7,50	15,00	



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



09.1.08	ADAPTADOR COM FLANGE 3/4"	UD	1,00	4,00	4,00
09.1.09	LUVA LR AZUL 3/4"	UD	1,00	3,00	3,00
09.1.10	MÃO DE OBRA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	PT	40,00	35,00	1.400,00
09.2	TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO/ÁGUAS PLUVIAIS				
09.2.01	TUBO PVC SOLDÁVEL - ESGOTO - 100 MM - INCL. CONEXÕES	M	42,00	30,00	1.260,00
09.2.02	TUBO PVC SOLDÁVEL - ESGOTO - 075 MM - INCL. CONEXÕES	M	6,00	18,00	108,00
09.2.03	TUBO PVC SOLDÁVEL - ESGOTO - 050 MM - INCL. CONEXÕES	M	12,00	12,00	144,00
09.2.04	TUBO PVC SOLDÁVEL - ESGOTO - 040 MM - INCL. CONEXÕES	M	9,00	9,00	81,00
09.2.05	CAIXA SIFONADA C/ GRELHA CROMADA - 150X50 MM	UD	6,00	45,00	270,00
09.3	CAIXAS E SUMIDOURO				
09.03.01	CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X50) CM	UD	4,00	110,00	440,00
09.03.02	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA (50X50X50) CM	UD	1,00	100,00	100,00
09.03.03	CAIXA SÉPTICA PRÉ FABRICADA PARA 50 PESSOAS	UD	1,00	1.100,00	1.100,00
09.03.04	SUMIDOURO (1,2X5,00) COM ANEL DE ALVENARIA E TAMPA EM CONCRETO ARMADO	UD	1,00	600,00	600,00
09.4	CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA 500 L (NOVA SOBRE O BWC)				
	01 - CAIXAS FIBRA 500 LITROS				
	01 - TORNEIRA BÓIA 3/4"				
	01 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 1/2"	CJ	2,00	450,00	900,00
	TOTAL ETAPA				8.705,00
10.	METAIS / LOUÇAS E ACESSÓRIOS				
10.1	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA - COMPLETO				
	- LAVATÓRIO E COLUNA BRANCA - (TAMANHO MÉDIO)	UD	3,00	210,00	630,00
	- TORNEIRA P/LAVATÓRIO 1/2" - CROMADA MOD. C.50 "DECA"	UD	3,00	90,00	270,00
	- SIFÃO PVC C/SAÍDA P/PAREDE	UD	3,00	18,00	54,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



	- ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO DO LAVATÓRIO	CJ	3,00	14,00	42,00
	- VÁLVULA DE FUNDO P/LAVATÓRIO CROMADA	UD	3,00	12,00	36,00
	- SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA	UD	3,00	24,00	72,00
10.2	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - COMPLETO				
	- VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA	UD	5,00	220,00	1.100,00
	- TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO C/SPUD	UD	5,00	20,00	100,00
	- BASTÃO COM JOELHO AZUL P/ VÁLVULA	UD	5,00	12,00	60,00
	- ASSENTO PVC BRANCO	UD	5,00	40,00	200,00
	- ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UD	5,00	9,00	45,00
	- PAPELEIRA DE LOUÇA COM ROLETE	UD	5,00	28,00	140,00
10.3	BANCADAS				
10.3.01	PARA LAVATÓRIOS				
	- CUBA DE LOUÇA COM VÁLVULA CROMADA DE FUNDO	UD	2,00	140,00	280,00
	- TORNEIRA LAVATÓRIO CROMADA DE 1/2" - (ACIONAMENTO POR ALAVANCA OU CÉLULA FOTOMÉTRICA)	UD	2,00	120,00	240,00
	- ENGATE PVC 40 CM - 1/2"	UD	2,00	15,00	30,00
	- SIFÃO PVC C/SAÍDA P/PAREDE	UD	2,00	15,00	30,00
	- ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO DO LAVATÓRIO	CJ	2,00	10,00	20,00
	- SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA	UD	2,00	24,00	48,00
10.3.02	PARA PIA DE COZINHA				
	- CUBA DE AÇO INOX - COM VÁLVULA DE FUNDO	UD	2,00	130,00	260,00
	- TORNEIRA DE MESA 1/2" - MOD. 1168 C.50 - "DECA"	UD	2,00	320,00	640,00
	- SIFÃO PVC C/ SAÍDA DE PAREDE	UD	2,00	10,40	20,80
10.4	TANQUE DE LOUÇA - SIMPLES (NA COR BRANCA)				
	01 TANQUE DE LOUÇA BRANCO DE COLUNA				



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



	01 TORNEIRA CROMADA 3/4" - P/TANQUE MOD. 1153 - DECA C.50	CJ	1,00	380,00	380,00	
10.5	CHUVEIRO ELÉTRICO - 220 V					
	01 CHUVEIRO 220 V - CROMADO					
	01 EXTENSÃO P/ CHUVEIRO CROMADA	CJ	2,00	210,00	420,00	
10.6	BEBEDOURO ELÉTRICO/ CROMADO - 40 L	UD	1,00	850,00	850,00	
10.7	METAIS CROMADOS					
	- REGISTRO DE GAVETA CROMADO - 3/4" - MOD. C.50 "DECA"	UD	6,00	90,00	540,00	
	- REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO - 3/4" - MOD. C.50 "DECA"	UD	2,00	90,00	180,00	
	- VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/ REG. ACOPLADO 1 1/2" P/VASO SANITÁRIO	UD	5,00	180,00	900,00	
10.8	DIVERSOS ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO					
	- PORTA TOALHA DE LOUÇA	UD	2,00	18,00	36,00	
	- SABONETEIRA BASTÃO (LIQUIDO)	UD	4,00	35,00	140,00	
	- DETALHES - SIMBOLOGIA E PUXADORES DAS PORTAS / CHAPA METÁLICA DAS PORTAS	UD	2,00	150,00	300,00	
	- APOIO CROMADOS 2" - COMPRIMENTO PADRÃO	UD	4,00	100,00	400,00	
	TOTAL ETAPA					8.463,80
11.	REVESTIMENTOS					
11.1	REVESTIMENTOS INTERNOS					
11.1.01	CHAPISCO	M ²	440,00	4,40	1.936,00	
11.1.02	EMBOÇO	M ²	440,00	21,00	9.240,00	
11.1.03	AZULEJOS BRANCO (VER ESPECIF.) CM - INCL. REJUNTE / SIMILAR AO EXISTENTE	M ²	210,00	38,00	7.980,00	



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



11.2	FORRO					
11.2.01	FORRO DE PVC BRANCO - ANTI-FOGO	M ²	220,00	40,00	8.800,00	
11.3	REVESTIMENTOS EXTERNOS					
11.3.01	CHAPISCO	M ²	45,00	4,40	198,00	
11.3.02	EMBOÇO	M ²	45,00	21,00	945,00	
	TOTAL ETAPA					29.099,00
12.	PISOS INTERNOS					
12.01	ATERRO APILOADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20 CM	M ³	40,00	12,00	480,00	
12.02	LASTRO DE BRITA Nº. 02 - ESP. 05 CM	M ²	220,00	4,00	880,00	
12.03	LASTRO DE CONCRETO SIMPLES + HIDROFUGO ESP. 5 CM	M ²	220,00	24,00	5.280,00	
12.04	REGULARIZAÇÃO DE PISO ESP. 2 CM - ACAB. ALISADO	M ²	220,00	23,00	5.060,00	
12.05	PISO CERÂMICOS CONFORME ESPECIF. EM PROJETO. / INCL. REJUNTE E LIMPEZA	M ²	220,00	42,00	9.240,00	
12.06	RODAPÉ EM CERÂMICO ALT. 7 CM	M	180,00	8,00	1.440,00	
	TOTAL ETAPA					22.380,00
13.	ESQUADRIAS DE MADEIRA -					
13.01	P03 - PORTA INTERNA DE ABRIR - (80X210) CM - COMPLETA					
	- PORTA INTERNA CHAPEADA E ENCABEÇADA - (80X210) CM	UD	8,00	210,00	1.680,00	
	- JOGO DE BATENTE (CAIXILHOS) - (80X210) CM	UD	8,00	80,00	640,00	
	- JOGO DE GUARNIÇÃO (DUPLO) - (80X210) CM	UD	8,00	30,00	240,00	
	- DOBRADIÇAS CROMADAS - 3 X 2 1/2"	UD	24,00	8,00	192,00	
	- FECHADURA PARA INTERNA	UD	8,00	90,00	720,00	
13.02	P05 - PORTA INTERNA DE ABRIR - (90X210) CM - COMPLETA					
	- PORTA INTERNA CHAPEADA ENCABEÇADA - (90X210) CM	UD	4,00	210,00	840,00	



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



	- JOGO DE BATENTE (CAIXILHOS) - (90X210) CM	UD	4,00	80,00	320,00	
	- JOGO DE GUARNIÇÃO (DUPLO) - (90X210) CM	UD	4,00	30,00	120,00	
	- DOBRADIÇAS CROMADAS - 3 X 2 1/2"	UD	12,00	8,00	96,00	
	- FECHADURA PARA INTERNA	UD	4,00	90,00	360,00	
13.03	P01 - PORTA INTERNA DE ABRIR - (70X210) CM - COMPLETA					
	- PORTA INTERNA CHAPEADA ENCABEÇADA - (70X210) CM	UD	7,00	210,00	1.470,00	
	- JOGO DE BATENTE (CAIXILHOS) - (70X210) CM	UD	7,00	80,00	560,00	
	- JOGO DE GUARNIÇÃO (DUPLO) - (70X210) CM	UD	7,00	30,00	210,00	
	- DOBRADIÇAS CROMADAS - 3 X 2 1/2"	UD	7,00	8,00	56,00	
	- FECHADURA PARA BWC	UD	7,00	90,00	630,00	
	TOTAL ETAPA					8.134,00
14.	ESQUADRIAS DE FERRO					
14.01	JANELA BASC. EM FERRO LAMINADO C/01 DEMÃO ZARCÃO - (20X20) CM PUXADORES E FECHOS - CROMADOS	M ²	32,00	260,00	8.320,00	
14.02	GRADRES METÁLICAS INTERNAS AS JANELAS (20X20) CM	M ²	37,40	80,00	2.992,00	
14.03	P04 - PORTA DE CORRER EM CHAPA DOBRADA COM BAQUETE DE ALUMÍNIO - (2,40X2,10) M - - (C/ FECHADURA TETRA-CHAVE E PUXADORES 20 CM - CROMADOS) PRIMER - CFME PROJETO DE ARQUITETURA DEVENDO ESTAR INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM.	UD	1,00	1.900,00	1.900,00	
14.04	P02 - PORTA DE ABRIR UMA FOLHA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA TIPO VENEZIANA - (0,80X2,10) M -					



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



	- (C/ FECHADURA TETRA-CHAVE E PUXADORES 20 CM - CROMADOS) FUNFO P/PINTURA (PRIMER) CFME PROJETO DE ARQUITETURA DEVENDO ESTAR INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM.	UD	2,00	520,00	1.040,00	
	TOTAL ETAPA					14.252,00
15.	VIDROS E SIMILARES					
15.01	VIDRO LISO TRANSPARENTE 3 MM - COLOCADO (JANELAS)	M ²	32,00	64,00	2.048,00	
15.02	VIDRO LISO TRANSPARENTE 4 MM - COLOCADO (JANELAS)	M ²	8,40	68,00	571,20	
15.03	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM - INCL. FECHADURA E PUXADOS - (2,00X2,10) M	UD	1,00	1.140,00	1.140,00	
	TOTAL ETAPA					3.759,20
16.	PINTURAS					
16.01	APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA TETOS + PAREDES INTERNAS E DEMÃOS	M ²	350,00	4,50	1.575,00	
16.02	TEXTURA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS	M ²	380,00	15,00	5.700,00	
16.03	LÁTEX ACRÍLICOS EM SUPERFÍCIES INTERNAS	M ²	650,00	12,50	8.125,00	
16.04	ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO NAS ESQUADRIAS DE FERRO	M ²	120,00	12,00	1.440,00	
16.05	ESMALTE SINTÉTICO NAS ESQUADRIAS DE MADEIRA	M ²	110,00	12,00	1.320,00	
	PINTURA A ÓLEO - FORRO DE MADEIRA	M ²	10,00	10,50	105,00	
	TOTAL ETAPA					18.265,00
17.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
17.01	CALÇADA EM CONCRETO ALISADO ESP. 6 CM, INCL.PREPARO DA BASE	M ²	100,00	32,00	3.200,00	
17.02	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA ESP. 3 CM - INCLUINDO FAIXA DE PROTEÇÃO ALT. 30 CM E SUPORTE METÁLICO E DEMAIS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	7,00	230,00	1.610,00	
17.03	FORNECIMENTO / PREPARO DO TERRENO / PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS					



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



	TIPO ESMERALDA	M ²	400,00	6,50	2.600,00
17.04	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS - ACESSIBILIDADE				
	- ESTACAS MANUAIS - Ø 0,20 M - (PERFURAÇÃO CONCRETO E FERRAGENS ESPERAS)	M	24,00	36,00	864,00
	- ALVENARIA DE EMBASAMENTO TIJOLO 06 FUROS 01 VEZ (RAMPAS)	M ²	21,00	40,00	840,00
	- MOVIMENTO DE TERRA (CORTE E ATERRO COMPACTADO) ATÉ 1,00 M (RAMPAS)	M ³	45,00	14,00	630,00
	CASO DE ATERRO MATERIAL IMPORTADO				
	- FORMAS DE MADEIRA - MONTADA	M ²	16,00	38,00	608,00
	- CONCRETO ESTRUTURAL - FCK 20,0 MPA - PREPARO	M ³	2,00	310,00	620,00
	- CONCRETO ESTRUTURAL - FCK 28,0 MPA - LANÇAMENTO	M ³	2,00	60,00	120,00
	ARMADURA DE AÇO				
	- AÇO CA 50 B - DOBRADO E MONTADO	KG	90,00	8,20	738,00
	- AÇO CA 60 A - DOBRADO E MONTADO	KG	30,00	8,10	243,00
	- LASTRO DE BRITA Nº. 02 - ESP. 05 CM	M ²	45,00	4,00	180,00
	- LASTRO DE CONCRETO SIMPLES + HIDROFUGO ESP. 5 CM	M ²	45,00	24,00	1.080,00
	- REGULARIZAÇÃO DE PISO CIMENTADO ESP. 3 CM - ACAB. FRISADO	M ²	45,00	22,00	990,00
	- GUARDA CORPO / CORRIMÃO - CONFORME PROJETO - INCL. PINTURA AUTOMOTIVA	M	30,00	75,00	2.250,00
17.05	ENTRADA DE ENERGIA - COMPLETA 3X80 A				
	- INCLUINDO POSTE / QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E MURETA	UD	1,00	1.800,00	1.800,00
17.06	PÁTIO EM CONCRETO ALISADO				
	- LIMPEZA / NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO	M ²	630,00	2,00	1.260,00
	- LASTRO DE PEDRA BRITADA ESPESSURA 5 CM	M ²	220,00	3,00	660,00
	- LASTRO DE CONCRETO ESP. 8 CM - COM JUNTAS DE (5X5) CM - ACABAMENTO				
	ALISADO MECÂNICO	M ²	220,00	35,00	7.700,00
	- FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEDRISCO ESP. 5 CM	M ²	410,00	3,00	1.230,00
17.07	MURETA DE CONTENÇÃO ALTURA 50 CM				



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



17.08	- ESTACAS MANUAIS DE Ø 0,20 M - PERFURAÇÃO / CONCRETO / FERRAGENS DE ESPERAS	M	24,00	36,00	864,00
	- CONCRETO ARMADO FCK - 15,0 MPA - PREPARO E LANÇAMENTO	M ³	1,20	1.180,00	1.416,00
	- ALVENARIA DE 1/2 VEZ.	M ²	20,00	40,00	800,00
	- CHAPISCO / EMBOÇO E PINTURA LÁTEX	M ²	20,00	35,00	700,00
17.08	GRADE DE METALON E PORTÃO - INCLUINDO PINTURA ESMALTE				
	GRADE / MURETA				
	- MUR'ETA DE CONTENÇÃO ALTURA 50 CM				
	- ESTACAS MANUAIS DE Ø 0,20 M - PERFURAÇÃO / CONCRETO / FERRAGENS DE ESPERAS	M	24,00	34,00	816,00
	- CONCRETO ARMADO FCK - 15,0 MPA - PREPARO E LANÇAMENTO	M ³	1,50	1.250,00	1.875,00
	- ALVENARIA DE 1/2 VEZ.	M ²	18,00	40,00	720,00
	- CHAPISCO / EMBOÇO E PINTURA LÁTEX	M ²	36,00	35,00	1.260,00
- GRADE DE METALON ALT. 2,00 M - ACIMA DA MURETA INLC. PINTURA ESMALTE	M	32,00	110,00	3.520,00	
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM PORTÃO EM METALON ALT. 2,50 M - (4X2,5) M	M ²	10,00	110,00	1.100,00	
17.09	MURO DIVISÓRIO				
	- ESTACAS MANUAIS DE Ø 0,20 M - PERFURAÇÃO / CONCRETO / FERRAGENS DE ESPERAS	M	50,00	34,00	1.700,00
	- CONCRETO ARMADO FCK - 15,0 MPA - PREPARO E LANÇAMENTO - FORMAS E FERRAGENS	M ³	3,40	1.250,00	4.250,00
	- ALVENARIA DE 1/2 VEZ.	M ²	120,00	40,00	4.800,00
- CHAPISCO GROSSO 0,7 MM	M ²	240,00	6,00	1.440,00	
17.10	INSTALAÇÃO DE GÁS E CENTRAL DE GÁS				
	- INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE GÁS NA COZINHA PARA FOGÃO INDUSTRIAL	UD	1,00	877,22	877,22
	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS METALICAS COM TELAS ARTISTICAS 2"	M ²	5,00	120,00	600,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



		TOTAL ETAPA										55.961,22
18.	LIMPEZA GERAL											
18.01	LIMPEZA GERAL E FINAL DA OBRA					M ²	286,10	2,40	686,64			
		TOTAL ETAPA										686,64
										206.644,8		206.644,8
		TOTAL GERAL								6		6

ITEM	SERVIÇOS	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	ETAPA	%
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA / DEMOLIÇÕES	100,00	3.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.336,00	1,6
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,2
3	FUNDAÇÃO	40,00	1.152,00	60,00	1.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,00	1,3
4	INFRA-ESTRUTURA	30,00	1.109,70	70,00	2.589,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.699,00	1,7
5	SUPERESTRUTURA	0,00	0,00	20,00	1.200,80	70,00	4.202,80	10,00	600,40	0,00	0,00	6.004,00	2,9
6	PAREDES E PAINÉIS	0,00	0,00	20,00	1.192,80	60,00	3.578,40	20,00	1.192,80	0,00	0,00	5.964,00	2,8
7	COBERTURA - REFORMA	0,00	0,00	20,00	1.058,40	40,00	2.116,80	20,00	1.058,40	20,00	1.058,40	5.292,00	2,5
8	INST. ELETRICAS E TELEF	0,00	0,00	20,00	1.850,80	40,00	3.701,60	20,00	1.850,80	20,00	1.850,80	9.254,00	4,4
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	0,00	0,00	10,00	870,50	40,00	3.482,00	40,00	3.482,00	10,00	870,50	8.705,00	4,2
10	METAIS / LOUÇAS E ACESSÓRIOS	0,00	0,00	10,00	846,38	40,00	3.385,52	40,00	3.385,52	10,00	846,38	8.463,80	4,1
11	REVESTIMENTOS INTERNOS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	8.729,70	60,00	17.459,40	10,00	2.909,90	29.099,00	14,0
12	PISOS INTERNOS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	6.714,00	50,00	11.190,00	20,00	4.476,00	22.380,00	10,8



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



13	ESQUADRIAS DE MADEIRA -	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2.440,20	60,00	4.880,40	10,00	813,40	8.134,00	3,9
14	ESQUADRIAS DE FERRO	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	4.275,60	60,00	8.551,20	10,00	1.425,20	14.252,00	6,9
15	VIDROS E SIMILARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	3.759,20	0,00	0,00	3.759,20	1,8
16	PINTURAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	5.479,50	70,00	12.785,50	18.265,00	8,8
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	27.980,61	50,00	27.980,61	55.961,22	27,0
18	LIMPEZA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	686,64	686,64	0,3
	VALOR ORÇAMENTO	2,96	6.107,70	5,49	11.336,98	20,63	42.626,62	43,97	90.870,23	26,96	55.703,33	206.644,86	100,0
		2,96	6.107,70	8,44	17.444,68	29,07	60.071,30	73,04	150.941,53	100,00	206.644,86		



**PROJETO –
REFORMA DO CRAS 1 (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE APUCARANA

ÁREA DE REFORMA: 902,46 M²

I. - OBJETO

AS PRESENTES ESPECIFICAÇÕES VISAM ESTABELECEER OS PROCEDIMENTOS BÁSICOS A SEREM SEGUIDOS PELA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DO **CRAS 1 (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, SITUADO A RUA DENHEI KANASHIRO, LOTE 2A-3REM, SUBDIVISÃO DA FAZENDA SANTO ANGELO, GLEBA TRÊS BOCAS, EM APUCARANA-PR.

OBSERVAÇÕES:

TRATA-SE DE UMA REFORMA.

- 01- CONSIDERAR A EXECUÇÃO DA PINTURA TOTAL
- 02- TROCAR O PISO , INDICADO NO PROJETO
- 03- TROCAR TODAS AS PORTAS DE MADEIRA E COLOCAR PORTAS EM LOCAIS ESPECIFICADOS NO PROJETO
- 04- EXECUTAR GRADES FIXAS NAS JANELAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO
- 05- COLOCAR VASOS SANITÁRIOS , LAVATÓRIOS E CHUVEIRO , CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO
- 06- COLOCAR JANELA EM LOCAL ESPECIFICADO NO PROJETO
- 07- REVESTIMENTO ATÉ O TETO NA ALTURA DE 2,80 M , NOS LOCAIS ESPECIFICADOS NO PROJETO
- 08- EXECUTAR CORRIMÃO NAS RAMPAS EXTERNAS
- 09- TROCAR TODAS AS TOMADAS E LUMINÁRIAS , CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO
- 10- REVISAR TODO O FORRO DE MADEIRA , PREVENDO 20% DE REFORMA.
- 11- REVISAR TODA A COBERTURA , PREVENDO 20% DE REFORMA
- 12- ÁREA EXTERNA , EXECUTAR ACESSO , ESTACIONAMENTO E MURETA , CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO
- 13- EXECUTAR GRADE FIXA NA FRENTE DA OBRA , CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO
- 14- EXECUTAR MURO EM TODO O REDOR DA OBRA , CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO
- 15- NA COZINHA , COLOCAR FOGÃO INDUSTRIAL
- 16- COLOCAR PORTA DE CORRER DE BLINDEX NA ÁREA INTERNA , CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO



II. – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS MATERIAIS A SEREM APLICADOS OBEDECERÃO:

- 1.1 - AOS PROJETOS FORNECIDOS PELO CONTRANTE
- 1.2 - A PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS – PSQP
- 1.3 - AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS
- 1.4 - AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CONTRATANTE E A CONTRATADA

2. NENHUM SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO PELA CONTRATADA, SEM PRÉVIA CERTIFICAÇÃO DA CONCORDÂNCIA ENTRE OS ITENS ACIMA.

3. FICA ESTABELECIDO QUE OS TERMOS “PROJETO” E “FISCALIZAÇÃO”, UTILIZADOS NESTAS ESPECIFICAÇÕES, SIGNIFICAM RESPECTIVAMENTE PROJETO FORNECIDO PELA CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

4. NOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS DOS SERVIÇOS, DEVERÃO SER INCLUÍDOS OS CUSTOS RELATIVOS A MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, BENEFÍCIOS, DESPESAS INDIRETAS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E TODAS AS ATIVIDADES IMPLÍCITA OU EXPLICITAMENTE INERENTES À EXECUÇÃO DE CADA SERVIÇO OU QUE SEJAM INDISPENSÁVEIS PARA EXECUÇÃO DOS MESMOS SALVO EXPRESSA INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.

5. A CONTRATADA, AO APRESENTAR PROPOSTA PARA ESTA CONSTRUÇÃO, DEIXARÁ CLARO QUE:

A) ESTÁ CIENTE DE TODAS AS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO AS QUAIS PREVALECEM SOBRE OS DESENHOS, DECORRENTES DE ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS POSTERIORMENTE;

B) NÃO TEM DÚVIDAS NA INTERPRETAÇÃO DOS DETALHES CONSTRUTIVOS, O EMPREITEIRO DEVERÁ EXECUTAR TODAS AS ETAPAS CONCERNENTES À OBRA.

6. CADA VEZ QUE APARECER INDICAÇÃO DE UM PRODUTO SIMILAR NA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO, SUBENTENDE QUE SE TRATA DE UM PRODUTO COM QUALIDADE, CUSTO, APARÊNCIA, TEXTURA, FORMATO, DIMENSÕES, COR, PESO E FUNCIONAMENTO SIMILARES AO PRODUTO INDICADO, CABENDO A FISCALIZAÇÃO A ACEITAÇÃO OU A REJEIÇÃO DO PRODUTO QUE SE PRETENDE APLICAR EM SUBSTITUIÇÃO.

III. – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

01.01 - MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS



A MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS COMPREENDE TODAS AS PROVIDÊNCIAS QUE A CONTRATADA DEVE TOMAR PARA A AQUISIÇÃO E TRANSPORTES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, MOBILIZAÇÃO DO PESSOAL E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DO CANTEIRO, INCLUSIVE AS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA CONFORME MODELO FORNECIDO PELA CONTRATANTE, SENDO:

- PLACA (2X1)M CONTENDO OS DIZERES FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

FICARÃO A CARGO EXCLUSIVO DA CONTRATADA TODAS AS PROVIDÊNCIAS E DESPESAS CORRESPONDENTES ÀS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA, BEM COMO O APARELHAMENTO, MAQUINÁRIO E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

DIARIAMENTE A ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS DEVERÁ SER LIMPO, SENDO PROCEDIDA À REMOÇÃO DE TODO O ENTULHO E DETRITOS ACUMULADOS NO DECORRER DOS TRABALHOS PARA LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE.

01.02 - DEMOLIÇÕES

TODAS AS DEMOLIÇÕES A SEREM EFETUADAS COMPREENDEM O DESMONTE, RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE E BOTA-FORA DO MATERIAL. O DESTINO DO BOTA-FORA SERÁ DETERMINADA PELA FISCALIZAÇÃO, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

DEVERÁ SER REALIZADA A DEMOLIÇÃO DE PAREDES, APARELHOS SANITÁRIOS EXISTENTES E A RETIRADA DE ESQUADRIAS, CONFORME INDICADO NO PROJETO ARQUITETÔNICO.

02 - PAREDES

02.01 - ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS

COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PREPARO DE ARGAMASSA, ANDAIMES, ASSENTAMENTOS DOS TIJOLOS, VERGAS REQUADROS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DA ALVENARIA.

SERÃO EXECUTADOS COM TIJOLOS CERÂMICO DE 6 FUROS DE 9X14X19 CM. ESTES DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM COZIDOS, LEVES, DUROS, SONOROS COM FACES PLANAS, QUEBRA MÁXIMA DE 3% CARGA DE RUPTURA À COMPRESSÃO DE 50 KG/CM² NO MÍNIMO, ASSENTES COM ARGAMASSA MISTA 1:4 (CAL E AREIA) COM ADIÇÃO DE 100 KG DE CIMENTO POR M³, E MÃO-DE-OBRA ESMERADA, COM OS PÉS DIREITOS, ESPESSURA E ALINHAMENTO CONFORME INDICAR O PROJETO. SERÁ EXECUTADO UM MURO EM TORNO DA CONSTRUÇÃO, PREVENDO ASSIM SEU FECHAMENTO. VER PROJETO ARQUITETÔNICO.

03 - COBERTURAS

03.01 - COBERTURA EXISTENTE

A COBERTURA EM FIBROCIMENTO DA ÁREA EXISTENTE DEVERÁ SER TOTALMENTE REVISADA, TROCANDO AS TELHAS QUE PORVENTURA ESTIVEREM APRESENTANDO DEFEITOS, REVISANDO CUMEEIRAS, CALHAS, RUFOS, ETC.

04 - ESQUADRIAS DE MADEIRA



COMPREENDE O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS, BATENTES, VISTAS, FERRAGENS E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS A ATENDER AS INDICAÇÕES DO PROJETO ARQUITETÔNICO E RESPECTIVOS DESENHOS E DETALHES CONSTRUTIVOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESSE ITEM.

04.01 – BATENTES

DEVERÃO SER DE MADEIRA NA ESSÊNCIA DE IMBUÍIA (OU ITAUBA) DE BOA QUALIDADE, COM ESPESSURA DE 4,5 CM, REBAIXO DE 1 CM E LARGURA IGUAL À ESPESSURA DA FOLHA, ACRESCIDA DE 2 MM.

A LARGURA DO BATENTE (CAIXILHO) SERÁ DETERMINADA NA OBRA, EM FUNÇÃO DA ESPESSURA DA PAREDE REVESTIDA.

OS BATENTES SÓ SERÃO COLOCADOS APÓS A CONCLUSÃO DAS ALVENARIAS REVESTIDAS.

04.02 – PORTAS

AS FOLHAS COMPENSADAS DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5 CM E SERÃO SEMPRE ENCABEÇADAS COM MADEIRA DE ACABAMENTO E FOLHADAS NAS DUAS FACES COM LAMINAS DE MADEIRA DETERMINADA EM PROJETO (IMBUÍIA OU ITAUBA PARA VERNIZ). TODAS AS FACES E TOPOS SERÃO APARELHADOS E PERFEITAMENTE LIXADOS, INCLUSIVE PARA CAIXÕES, MARCOS, ADUELAS E VISTAS.

OS REBAIXOS, ENCAIXES, OU OUTROS ENTALHES FEITOS NAS ESQUADRIAS PARA FIXAÇÃO DAS FERRAGENS, DEVERÃO SER CERTOS, SEM REBARBAS CORRESPONDENDO EXATAMENTE ÀS DIMENSÕES DAS FERRAGENS.

- TODAS AS PORTAS INTERNAS EM MADEIRA DEVERÃO RECEBER DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR A SER DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO.

04.03 – GUARNIÇÕES

AS GUARNIÇÕES (VISTAS), DEVERÃO SER DA MESMA MADEIRA DOS BATENTES, DEVENDO SER APARELHADAS COM LARGURA DE 6 (SEIS) CM. AS JUNÇÕES DEVERÃO SER MEIA-ESQUADRIA E A FIXAÇÃO DOS MESMOS NOS BATENTES SERÁ POR PREGOS SEM CABEÇA

05 - ESQUADRIAS METÁLICAS

TODOS OS TRABALHOS DE SERRALHERIA SERÃO EXECUTADOS EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES DE PROJETO, BEM COMO DO PREVISTO NESTE CADERNO DE ENCARGOS, UTILIZANDO-SE MATERIAL DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS OU FALHAS.

06 - FERRAGENS

TODAS AS FERRAGENS SERÃO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, INTEIRAMENTE NOVAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, O ASSENTAMENTO DAS



FERRAGENS SERÁ PROCEDIDO COM PARTICULAR ESmero, OS REBAIXOS OU ENCAIXES PARA FECHADURAS DE EMBUTIR, DOBRADIÇAS, CHAPAS, TESTAS, ETC., TERÃO A FORMA DAS FERRAGENS, NÃO SENDO TOLERADAS FOLGAS QUE EXIJAM EMENDAS, TALISCAS DE MADEIRA, ETC., PARA O ASSENTAMENTO SERÃO EMPREGADOS PARAFUSOS DE QUALIDADE, ACABAMENTO E DIMENSÕES CORRESPONDENTES AOS DAS PEÇAS QUE FIXAREM.

EM CADA FOLHA DE PORTA DEVERÃO SER COLOCADAS 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS CROMADAS DE 3" X 2 ½"

A LOCALIZAÇÃO DAS PEÇAS DAS FERRAGENS NAS ESQUADRIAS SERÁ MEDIDA COM PRECISÃO DE MODO A SEREM EVITADAS DISCREPÂNCIA DE POSIÇÃO OU DIFERENÇA DE NÍVEL PERCEPTÍVEIS À VISTA, A LOCALIZAÇÃO DAS FECHADURAS, DOBRADIÇAS E OUTRAS FERRAGENS, SERÁ CONFORME DETALHES OU DETERMINADAS PELA FISCALIZAÇÃO.

TODAS AS MAÇANETAS DAS PORTAS DE ABRIR DEVERÃO SER DO TIPO ALAVANCA.

07 - REVESTIMENTOS

OS REVESTIMENTOS DE ARGAMASSA DEVERÃO APRESENTAR-SE PERFEITAMENTE DESEMPENADOS, APRUMADOS, ALINHADOS E NIVELADOS. AS SUPERFÍCIES DEVERÃO SER LIMPAS E ABUNDANTEMENTE MOLHADAS, ANTES DO INÍCIO DO REVESTIMENTO, O REVESTIMENTO DE ARGAMASSA SERÁ CONSTITUÍDO DE, NO MÍNIMO, DUAS CAMADAS SUPERPOSTAS CONTÍNUAS E UNIFORMES. O EMBOÇO DEVERÁ SER APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE PREVIAMENTE CHAPISCADA.

a) – CHAPISCO

TODAS AS SUPERFÍCIES A SEREM REVESTIDAS, SERÃO CHAPISCADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA NO TRAÇO 1:3, SENDO QUE A ESPESSURA MÉDIA DO CHAPISCO DEVERÁ FICAR EM TORNO DE 05 MM.

B) – EMBOÇO

O EMBOÇO DEVERÁ SER INICIADO APÓS A COMPLETA PEGA DO CHAPISCO, DEPOIS DE EMBUTIDOS TODAS AS CANALIZAÇÕES E COLOCADOS OS MARCOS E ADUELAS. DEVERÁ O EMBOÇO SER FORTEMENTE COMPRIMIDO CONTRA AS SUPERFÍCIES E APRESENTAR PARÂMETROS ÁSPEROS OU ENTRECORTADOS DE SULCOS PARA FACILITAR A ADERÊNCIA DOS REBOCOS. DEVERÁ SER REGULARIZADO E DESEMPENADO À RÉGUA E DESEMPENADEIRA, APRESENTANDO ASPECTO UNIFORME E PARÂMETROS PLANOS, A ESPESSURA MÁXIMA DO EMBOÇO DEVERÁ SER DE 2 CM. A ARGAMASSA PARA O EMBOÇO INTERNO SERÁ DE CAL VIRGEM E AREIA NO TRAÇO 1:3:5

c) – MASSA CORRIDA

APÓS A CONCLUSÃO DO CHAPISCO E EMBOÇO, SERÃO APLICADAS DUAS DEMÃOS DE MASSA CORRIDA PVA, QUE DEVERÁ SER TOTALMENTE ALISADA E LIXADA, ANTES DE RECEBER A PINTURA.

d) – AZULEJOS



COMPREENDE FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, AZULEJOS, REJUNTE, LIMPEZA E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESTE ITEM.

SERÃO ASSENTADOS AZULEJOS (20X30) CM NA COR BRANCA COM REJUNTE BRANCO ATÉ O TETO NAS DEPENDÊNCIAS IDENTIFICADAS NO PROJETO ARQUITETÔNICO.

DEVERÃO SER ASSENTADOS SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO-COLA SOBRE EMBOÇO CURADO. AS JUNTAS VERTICAIS DEVERÃO SER A PRUMO E AS HORIZONTAIS PERFEITAMENTE ALINHADAS, COM ESPESSURA CONSTANTE DEFINIDA EM PROJETO ARQUITETÔNICO.

A FIADA RECORTADA DEVERÁ SER AQUELA DA PARTE SUPERIOR DA PAREDE.

NO CASO DE LOCAIS QUE IRÃO FORRO FALSO, O AZULEJO DEVERÁ ULTRAPASSAR A LINHA DO FORRO NO MÁXIMO EM 5 CM. NO ENCONTRO PAREDE/LAJE DEVERÁ SER ESMERADO O ACABAMENTO ENTRE OS DOIS MATERIAIS.

O REJUNTAMENTO DEVERÁ SER COM REJUNTE COM EPÓXI NA COMPOSIÇÃO, QUE APRESENTA BAIXO NÍVEL DE ABSORÇÃO E DEVERÁ SER EXECUTADO 2 (DOIS) APÓS O ASSENTAMENTO.

AS BORDAS DEVERÃO SER ESMERILHADAS E NÃO APRESENTAR RACHADURAS OU EMENDAS, OS QUE DEPOIS DE COLOCADOS, SOAREM OCOS SERÃO RETIRADOS E ASSENTADOS NOVAMENTE. A COLOCAÇÃO DE AZULEJOS SÓ PODERÁ SER INICIADA APÓS O TÉRMINO DE TODA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EMBUTIDA.

08 – PAVIMENTAÇÃO

A) – REGULARIZAÇÃO DE PISO

OS PISOS INTERNOS (ÁREAS QUE RECEBERÃO INTERVENÇÃO) DEVERÃO SER REGULARIZADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO DE 1:4 COM ACABAMENTO SARRAFEADO PARA RECEBIMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO.

B) - PISOS CERÂMICOS

COMPREENDE O FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, FORNECIMENTO DE PISO CERÂMICO, REJUNTE E LIMPEZA E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESSE ITEM.

O PISO SERÁ ASSENTADO SOBRE A SUPERFÍCIE REGULARIZADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO-COLA. AS JUNTAS DEVERÃO SER ALINHADAS.

TODOS OS PISOS LAVÁVEIS DEVERÃO TER DECLIVIDADE MÍNIMA DE 1% NAS DIREÇÕES DOS RALOS OU PORTAS EXTERNAS.

A EXECUÇÃO DOS PISOS DEVERÁ SER FEITA SOMENTE APÓS A CONCLUSÃO DOS REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS E DEPOIS DE TOTALMENTE VEDADA A COBERTURA.

SERÁ PROIBIDA QUALQUER CIRCULAÇÃO SOBRE OS PISOS COLOCADOS, DURANTE AS PRIMEIRAS 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SUBSEQÜENTES À COLOCAÇÃO.

O REJUNTAMENTO DEVERÁ SER COM REJUNTE COM EPÓXI NA COMPOSIÇÃO, QUE APRESENTA BAIXO NÍVEL DE ABSORÇÃO E DEVERÁ SER EXECUTADO 2 (DOIS) APÓS O ASSENTAMENTO.

SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE TIPOS DE PISO CERÂMICO:

- DIMENSÃO MÍNIMA: **40X40CM**



- ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA = < 4 %
- PEI=5
- CLASSIFICAÇÃO **EXTRA**
- RESISTÊNCIA À PRODUTOS QUÍMICOS = CLASSIFICAÇÃO A
- RESISTÊNCIA AO ATAQUE ÁCIDO = CLASSIFICAÇÃO A
- COR : BEJE
- OBS.: O PADRÃO A SER COLOCADO DEVERÁ SER APROVADO PREVIAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO, ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.

C) - RODAPÉS CERÂMICO

COMPREENDE O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA PARA A COLOCAÇÃO E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESSE ITEM.

SERÃO ASSENTADOS OS RODAPÉS CERÂMICOS COM ALTURA DE 7 CM EM TODAS AS PAREDES INTERNAS, EXCETOS AS PAREDES QUE VÃO RECEBER AZULEJOS.

D) - SOLEIRAS/PINGADEIRAS EM GRANITO

COMPREENDE O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA PARA A COLOCAÇÃO E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESSE ITEM.

AS SOLEIRAS EM GRANITO AMÊNDOA PR SERÃO COLOCADAS NAS PORTAS CONFORME INDICAÇÃO DO PROJETO.

09 - VIDROS

COMPREENDE O FORNECIMENTO, PREPARO E ASSENTAMENTO DE VIDROS RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O ESPECIFICADO EM PROJETO, ALÉM DE TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESSE ITEM.

OS VIDROS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA, NÃO PODERÃO APRESENTAR BOLHAS, LENTES, ONDULAÇÕES, RACHADURAS OU OUTROS DEFEITOS.

AS PLACAS DE VIDRO NÃO PODERÃO APRESENTAR DEFEITOS DE CORTE (BEIRADAS, LASCADAS, PONTAS SALIENTES, CANTOS QUEBRADOS, CORTE EM BISEL) E NEM APRESENTAR FOLGA EXCESSIVA COM RELAÇÃO AO REQUADRO DE ENCAIXE.

SERÃO COLOCADOS OS SEGUINTE TIPOS DE VIDROS:

- VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, COM ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FECHADURAS E TRINCOS, ESPESSURA 10 MM PARA PORTAS (PORTA DE ACESSO INTERNO DO SALÃO). VER PROJETO ARQUITETÔNICO.

- DEVERÃO SER REVISADOS TODOS OS VIDROS EXISTENTES, SE OS MESMOS APRESENTAREM ALGUMA IRREGULARIDADE DEVERÃO SER TROCADOS E REPARADOS. O REPARO DEVERÁ INCLUIR TAMBÉM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FECHADURAS E TRINCOS.

10 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICO-SANITÁRIAS

TODAS AS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE AOS DETALHES, ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAIS PRÓPRIOS DE CADA TIPO DE INSTALAÇÃO, CONSTANTE DO PROJETO.



TODAS AS INSTALAÇÕES OBEDECERÃO, QUANTO À SUA EXECUÇÃO AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS, BEM COMO AOS REGULAMENTOS E POSTURAS DAS CONCESSIONÁRIAS DOS SERVIÇOS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

TUDO O MATERIAL A SER EMPREGADO OBEDECERÁ ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS. EM CASOS OMISSOS, SERÃO EMPREGADOS COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PODENDO SER EXIGIDO PELA FISCALIZAÇÃO UM CERTIFICADO DE ORIGEM E QUALIDADE DOS MESMOS.

TODAS AS INSTALAÇÕES, QUANDO TERMINADAS, SERÃO SUBMETIDAS A UM TESTE DE FUNCIONAMENTO EM PLENA CARGA DE SERVIÇO, DURANTE ESPAÇO DE TEMPO NUNCA INFERIOR A 03 (TRÊS) HORAS, SEM O QUE NÃO SERÃO RECEBIDAS PELA FISCALIZAÇÃO

OS MATERIAIS DEVERÃO OBEDECER ÀS MARCAS E REFERÊNCIAS CONSTANTES NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATÉRIAS E A LISTA DE SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS - (PSQP), SABENDO-SE QUE OS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS TAIS COMO FITA VEDA ROSCA, COLAS, SOLUÇÃO LIMPADORA, MASSA DE CALAFETAÇÃO, BEM COMO CONEXÕES E JUNTAS ELÁSTICAS, REJUNTES, ENVELOPAMENTO DE PROTEÇÃO E RASGOS E FECHAMENTO NA ALVENARIA DEVERÃO SER DILUÍDOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS DA TUBULAÇÃO.

- DEVERÃO SER OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NORMAS TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.

10.01 - LOUÇAS E METAIS

COMPREENDE O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DO APARELHO E/OU LOUÇAS OU METAIS, FIXAÇÃO E ASSENTAMENTO, BEM COMO TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESTE ITEM. DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TAMBÉM, TODOS OS AJUSTES E TESTES NECESSÁRIOS À VERIFICAÇÃO DE SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE DA INSTALAÇÃO.

AS PEÇAS A SEREM INSTALADAS DEVEM SEGUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

A) VASOS:

- BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA: CERÂMICA BRANCA

B) CUBAS:

- CERÂMICA OVAL DE EMBUTIR, COR BRANCA (NA BANCADA BWC FEMININO)

- CERÂMICA SEM COLUNA, COR BRANCA (BWC MASCULINO E BWC DOS FUNCIONÁRIOS)

- EM INOX : RETANGULAR DE EMBUTIR (COZINHA)

- TANQUE LOUÇA, COR BRANCA

C) METAIS:

- TORNEIRAS PARA PIAS: CROMADAS

11 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

TODAS AS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE AOS DETALHES, ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAIS PRÓPRIOS DE CADA TIPO DE INSTALAÇÃO, CONSTANTE DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.



TODAS AS INSTALAÇÕES OBEDECERÃO, QUANTO À SUA EXECUÇÃO AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS, BEM COMO AOS REGULAMENTOS DAS CONCESSIONÁRIAS DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS (COPEL).

TODOS OS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS OBEDECERÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS. EM CASOS OMISSOS, SERÃO EMPREGADOS COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PODENDO SER EXIGIDO PELA FISCALIZAÇÃO UM CERTIFICADO DE ORIGEM E QUALIDADE DOS MESMOS.

TODAS AS INSTALAÇÕES, QUANDO TERMINADAS, SERÃO SUBMETIDAS A UM TESTE DE FUNCIONAMENTO, SEM O QUE NÃO SERÃO RECEBIDAS PELA FISCALIZAÇÃO.

- DEVERÃO SER OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NORMAS TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.

11.01 - LUMINÁRIAS

COMPREENDE O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA PARA A EXECUÇÃO E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESSE ITEM, DEVENDO SER SUBSTITUÍDAS AS LUMINÁRIAS DOS AMBIENTES A SEREM REFORMADOS.

- DEVERÃO SER OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NORMAS TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.

11.02 - INTERRUPTORES E TOMADAS

COMPREENDE O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA PARA A EXECUÇÃO E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESSE ITEM, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS TODOS OS QUE ESTIVEREM DANIFICADOS.

OS INTERRUPTORES TERÃO ACABAMENTO NA COR BRANCA.

- DEVERÃO SER OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NORMAS TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.

12 - PINTURA

COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MASSAS E TINTAS, CONFORME O CASO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA ASSIM COMO TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS.

A MÃO-DE-OBRA A SER UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE PINTURA DEVERÁ SER EXECUTADA POR PROFISSIONAIS DE COMPROVADA COMPETÊNCIA.

AS PINTURAS SERÃO INICIADAS APÓS A CURA E SECAGEM DO REBOCO, DEPOIS DE AUTORIZADA PELA FISCALIZAÇÃO, COM CUIDADO E PERFEIÇÃO, OFERECENDO ACABAMENTO IMPECÁVEL. TODAS AS SUPERFÍCIES A PINTAR DEVERÃO SER CUIDADOSAMENTE LIMPAS E PREPARADAS PARA O TIPO DE PINTURA A QUE SE DESTINEM. PARA A VERIFICAÇÃO DOS TONS, A CONTRATADA DEVERÁ PREPARAR TODAS AS AMOSTRAS NECESSÁRIAS NO LOCAL ESCOLHIDO. PARA OS DIVERSOS TIPOS DE PINTURA SERÃO EMPREGADAS TINTAS JÁ PREPARADAS. DEVERÃO SER FORNECIDAS RIGOROSAMENTE AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE PARA SE CONSEGUIR A TONALIDADE DESEJADA, CADA FASE PARCIAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DEVERÁ FICAR TOTALMENTE CONCLUÍDA E ACEITA PELA FISCALIZAÇÃO, PARA SER INICIADA A SUBSEQÜENTE.



12.01 - EM SUPERFÍCIES INTERNAS - (ALVENARIA)

PARA EXECUÇÃO DE PINTURA NAS PAREDES DE ALVENARIA, SERÃO FEITAS:

- A) LIXAMENTO PARA REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA;
- B) LIXAMENTO PARA RETIRAR TODOS OS CAROÇOS E REBARBAS QUE FICAREM NO REBOCO;
- C) EMASSAMENTO DOS BURACOS OU FENDAS COM MASSA DE GESSO E COLA NA BASE DE 2 KG DE COLA, DILUÍDA EM 10 LITROS DE ÁGUA E 20 KG DE GESSO;
- D) PINTURA EM TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS COR A SER DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO;
- E) PINTURA DE BARRADO EM TINTA ESMALTE COR A SER DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO - ALTURA 1,10M;

12.02 - EM SUPERFÍCIES EXTERNAS

PARA EXECUÇÃO DESTE ITEM DEVERÃO SER OBSERVADOS:

- A) LIXAMENTO PARA REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA;
- B) LIXAMENTO PARA RETIRAR TODOS OS CAROÇOS E REBARBAS QUE FICAREM NO REBOCO;
- C) EMASSAMENTO DOS BURACOS OU FENDAS COM MASSA DE GESSO E COLA NA BASE DE 2 KG DE COLA, DILUÍDA EM 10 LITROS DE ÁGUA E 20 KG DE GESSO;
- D) PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR A SER DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO;
- E) PINTURA DE BARRADO EM TINTA ESMALTE COR A SER DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO - ALTURA 1,10 M.

12.03 - EM FERRO

PARA EXECUÇÃO DESTA PINTURA SERÃO FEITAS:

- A) LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES COM ESCOVA DE ARAME DE AÇO OU LIXA DE ESMERIL PARA ELIMINAR QUAISQUER TRAÇOS DE FERRUGEM;
- B) APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE TINTA ZARCÃO;
- C) LIXAMENTO CUIDADOSO;
- D) TRÊS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE NA COR BRANCA;

12.04 - CALÇADAS EXTERNAS

AS CALÇADAS EXTERNAS EM CONCRETO SERÃO PINTADAS COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA, PRÓPRIA PARA PISO, EM COR A SER ESPECIFICADA.

13 - SERVIÇOS DIVERSOS

13.01 - GRADES



NOS LOCAIS INDICADOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO DEVERÃO SER INSTALADAS GRADES DO TIPO "FIXA", QUE DEVERÃO SER FIXADOS NA ALVENARIA.

SERÁ COLOCADO NA FRENTE GRADE EXTERNA RENTE A CALÇADA, PARA O FECHAMENTO DA ENTRADA. VER ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO .

ESTES DEVERÃO RECEBER FUNDO EM ZARCÃO E PINTURA ESMALTE NA COR BRANCA.

13.03 - BANCADAS EM GRANITO

SERÁ INSTALADO UM TAMPO EM GRANITO AMÊNDOA PR NOS AMBIENTES ESPECIFICADOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO.

NA BANCADA DA COZINHA, SERÁ INSTALADA CUBA DE EMBUTIR EM INOX E NA BANCADA DO SANITÁRIO FEMININO SERÃO INSTALADAS DUAS CUBAS LOUÇA NA COR BRANCA.

13.04 – ESPELHOS

DEVERÁ SER INSTALADO UM ESPELHO CRISTAL SOBRE AS PIAS DOS SANITÁRIOS, FIXADO NA PAREDE. NOS SANITÁRIO FEMININO, O ESPELHO DEVERÁ ACOMPANHAR O COMPRIMENTO DA BANCADA DE GRANITO E POSSUIR ALTURA DE 0,70M. NO SANITÁRIO MASCULINO DEVERÁ TER UM ESPELHOS DE 0,70 X 0,70M NO LAVATÓRIO. NO SANITÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS O ESPELHO DEVERÁ TER UMA DIMENSÃO DE 0,70 X 0,70M.

13.06 - CORRIMÃO

DEVERÁ SER INSTALADO UM CORRIMÃO NAS LATERAIS DAS RAMPAS DE ACESSO DE ENTRADA DO PRÉDIO, O CORRIMÃO INICIARÁ A 50 CM DO INÍCIO DA MESMA E PERCORRERÁ ATÉ O FINAL DA RAMPA.

14 - DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS

A DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS COMPREENDE TODAS AS PROVIDÊNCIAS QUE A CONTRATADA DEVE TOMAR, NO FINAL DA OBRA, PARA A COMPLETA RETIRADA DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E LIMPEZA DA OBRA, OS LOCAIS UTILIZADOS PARA A INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DEVERÃO SER COMPLETAMENTE LIMPOS E INTEGRADOS AO PAISAGISMO.

15 – HABITE-SE / CND (INSS)

A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A CONTRATANTE, NA MEDIÇÃO FINAL OS DOCUMENTOS REFERENTE A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND-INSS) DA OBRA.

16 - LIMPEZA



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



A EDIFICAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETAMENTE LIMPOS, OS VIDROS, OS PISOS DEVERÃO SER LAVADOS, DEVENDO QUALQUER VESTÍGIO DE TINTA OU ARGAMASSA DESAPARECER, DEIXANDO AS SUPERFÍCIES COMPLETAMENTE LIMPAS E PERFEITAS, SOB PENA DE SEREM SUBSTITUÍDOS.

17 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

OS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NÃO FAZEM PARTE DESTE MEMORIAL, E ESTÃO INDICADOS NO PROJETO PARA EFEITOS ILUSTRATIVOS.